



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº. 7.043 DE 02 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.643 de 30 de junho de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	44.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047– Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial	
3.3.91.39.00.00. 3496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de 500,00 (quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**